

**ATO COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSD QPPM/2017) - RMBH, 17ª E 18ª RPM - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

**A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016, publicado no “Minas Gerais” nº 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (**CFSD QPPM/2017**)- **RMBH, 17ª e 18ª RPM**, faz publicar a convocação para a 2ª Fase de candidato mediante decisão judicial e:

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 o candidato **FERNANDO MENDES TEIXEIRA, CI n. 11198156**, concorreu às vagas para o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 – Vagas para a RMBH - (**CFSD QPPM/2017-RMBH**);

1.2 na 1ª Fase, o candidato obteve 70,00 (setenta) pontos na nota da prova I (objetiva) e 67,00 (sessenta e sete) pontos na nota da prova II (dissertativa), totalizando 137 (cento e trinta e sete) pontos;

1.3 o candidato interpôs recurso administrativo contra a nota da prova II (dissertativa), tendo sido **INDEFERIDO** com a nota mantida, através do Despacho Administrativo n. 33/17 publicado em data de 05/05/2017;

1.4 para convocação à 2ª fase do certame o Edital regulador do certame prevê em seu subitem 6.18, *ipsis litteris*:

**6.18 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva ou de 70% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa. (grifo nosso)**

1.5 em razão disso, o candidato ajuizou ação, através do processo nº 9048390.40.2017.813.0024, tendo o magistrado entendido “que o edital, nos itens 6.9 e subsequentes, regulamenta como será realizada a correção da prova dissertativa. Contudo, não se observa a indicação do decote de pontos por motivo de rasura”, sendo concedido ao promovente, liminar judicial para dar continuidade nas demais fases do certame.

## 2 RESOLVE

2.1 convocar o candidato em lide, em cumprimento a decisão judicial, para prosseguimento nas demais fases do concurso.

## 3 ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 o candidato está sendo convocado para submissão à 2ª fase do concurso para a realização de Avaliações Psicológicas, Teste de Capacitação Física (TCF), Exames de Saúde (Preliminares e Complementares) e Exames Toxicológicos;

3.2 serão publicados no site [www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), em separado, os atos de resultado de cada avaliação, teste e exame que compõem a 2ª fase, em data a ser definida pela administração do concurso;

3.3 conforme previsto no subitem 2.2.1 do edital regulador do certame, os candidatos aprovados na 1ª fase e convocados para a 2ª fase deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, acessar o site [www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs) e preencher o Formulário de Informações Complementares (FIC). O formulário estará disponível no período de **18/08 a 25/08/2017 até as 23h59min**;

3.4 conforme previsto no subitem 9.7 do edital regulador do certame, será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, bem como para qualquer convocação previamente definida pela administração do concurso;

3.5 Quadro demonstrativo da 2ª fase:

<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>DATA*</b>	<b>LOCAL*</b>
Exames médicos preliminares	24/08/2017	APM <sup>1</sup>
Realização dos Exames oftalmológico e otorrinolaringológico	18/08 a 18/09/2017	Clínicas/Laboratórios Credenciados
Realização dos Exames de Saúde Complementares		
Realização do Exame Toxicológico		
Teste de Capacitação Física (TCF)	31/08/2017	APM

\*Locais e datas sujeitos a alterações mediante comunicado prévio.

<sup>1</sup>APM – Academia de Polícia Militar – Rua Diabase, nº 320 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG;

#### 4 EXAMES DE SAÚDE

4.1 os exames de saúde dividem-se em duas etapas: exames preliminares e exames complementares e serão realizados conforme os termos da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações. Essa resolução contém a relação das doenças e alterações incapacitantes para ingresso na PMMG, encontrando-se disponível no site do CRS [www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), sendo de inteira responsabilidade do candidato seu conhecimento.

#### 5 EXAMES PRELIMINARES DE SAÚDE

5.1 os exames preliminares de saúde (clínico e odontológico) são de caráter eliminatório, e serão realizados pela PMMG centralizadamente em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Militar (APM) no dia **24/08/2017 às 09h00min**;

5.2 o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se para os exames portando:

- a) no mínimo, 01 (uma) caneta azul ou preta;
- b) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- c) documento oficial de identificação com foto e assinatura;
- d) cartão vacinal atualizado, conforme subitem 6.49.2 do edital regulador do certame;

5.3 os exames otorrinolaringológico e oftalmológico, conforme descritos nas alíneas a) e b) do subitem 6.49.3 do edital regulador do certame, serão realizados somente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato e são de caráter eliminatório, devendo ser entregues juntamente com os exames complementares de saúde no CRS, impreterivelmente até o dia **19/09/2017**;

5.4 o exame otorrinolaringológico deverá ser entregue em envelope pardo apartado, medindo aproximadamente 260 x 360mm (A x L), ordenado e acondicionado, contendo os seguintes dizeres no verso, parte superior esquerda:

<b>CONCURSO CFSD QPPM/2017</b>	
<b>RPM:</b>	
<b>EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>EQUIPE:</b>
<b>EMAIL:</b>	
<b>TELEFONE FIXO: (     ) -</b>	<b>TELEFONE CELULAR: (     ) -</b>

\*Fonte Arial, caixa alta, tamanho 20, espaçamento de linha 1,5, página paisagem.

5.5 o exame oftalmológico deverá ser entregue em envelope pardo apartado, medindo aproximadamente 260 x 360mm (A x L), ordenado e acondicionado, contendo os seguintes dizeres no verso, parte superior esquerda:

<b>CONCURSO CFSD QPPM/2017</b>	
<b>RPM:</b>	
<b>EXAME OFTALMOLÓGICO</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>EQUIPE:</b>
<b>EMAIL:</b>	
<b>TELEFONE FIXO: (     ) -</b>	<b>TELEFONE CELULAR: (     ) -</b>

\*Fonte Arial, caixa alta, tamanho 20, espaçamento de linha 1,5, página paisagem.

#### O CANDIDATO DEVERÁ:

- \* **ACESSAR A FICHA MÉDICA DISPONÍVEL EM <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/crs/conteudo.action?conteudo=12600&tipoConteudo=destaque>**
- \* **PREENCHER O FORMULÁRIO SUPRACITADO (PÁGINAS 01 A 04) E IMPRIMI-LO EM FOLHA DE COR BRANCA, TAMANHO A4, EM TINTA DE COR PRETA, DEVENDO SER COLOCADO EM ENVELOPE PARDO (FORMATO 185X248mm);**
- \* **ANEXAR/COLAR FOTO 3X4 EM CAMPO PRÓPRIO;**
- \* **ENTREGAR A FICHA MÉDICA NO PRIMEIRO DIA DO EXAME PRELIMINAR AO POLICIAL MILITAR RESPONSÁVEL PELA CHAMADA.**

#### 6 EXAMES COMPLEMENTARES

6.1 os exames de saúde complementares, conforme subitem 6.50 do edital regulador do certame, serão realizados somente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato e são de caráter eliminatório;

6.2 a realização dos exames complementares de saúde em laboratórios, clínicas ou hospitais não credenciados implicará na eliminação do candidato do concurso;

6.3 não serão aceitos exames realizados em data anterior à data de convocação para os exames de saúde;

6.4 em caso de eventuais alterações nos exames citados, o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames às custas do candidato;

6.5 para os exames complementares de saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados no subitem 6.50 do edital regulador do certame, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar por realizar os exames, a entrega da bateria completa e laudos;

6.6 o candidato deverá solicitar ao laboratório, clínica ou hospital credenciado que o resultado de exame complementar laboratorial seja **OBRIGATORIAMENTE** impresso em página individualizada, ou seja, um exame por página. Caso seja impresso mais de um resultado na mesma página deverá estar ordenado conforme o descrito nas alíneas do subitem 6.50 do edital regulador do certame;

6.7. O candidato **INAPTO** em qualquer dos exames de saúde (preliminares ou complementares) será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8 os exames complementares de saúde deverão ser entregues no CRS, pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original (**exceto exame toxicológico**), assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, impreterivelmente, até o dia **19/09/2017**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 17h00min, acondicionados em envelope de papel pardo, medindo aproximadamente 370 x 470mm (A x L), contendo os seguintes dizeres no verso, parte superior esquerda:

CONCURSO CFSD QPPM/2017	
RPM:	
EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	EQUIPE:
EMAIL:	
TELEFONE FIXO: (     ) -	TELEFONE CELULAR: (     ) -

\*Fonte Arial, caixa alta, tamanho 20, espaçamento de linha 1,5, página paisagem.

## 7 EXAMES TOXICOLÓGICOS

7.1 o **EXAME TOXICOLÓGICO**: será realizado em conformidade com os subitens 6.54 a 6.58 do edital regulador do certame, compõe a categoria dos exames complementares de saúde, possui caráter eliminatório e é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, nos termos do inciso IX e do § 8º, ambos do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969. A janela de detecção será de **180 (cento e oitenta) dias anteriores** à data do exame. Serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados do couro cabeludo, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e pubianos;

7.2 o exame toxicológico **SOMENTE** poderá ser realizado no período de **18/08 a 18/09/2017** nos laboratórios credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, localizados em Belo Horizonte/MG, às expensas do candidato;

7.3 o resultado do exame toxicológico, nos termos do subitem 6.58 do edital, deverá ser entregue pelos laboratórios no CRS até o dia **19/09/2017**, devendo o candidato assinar a autorização (Anexo "B") para o feito no ato da coleta do material para o exame.

## **8 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

### **8.1 orientações:**

8.1.1 a fase de avaliação psicológica será realizada para todos os candidatos em Belo Horizonte/MG. As orientações para realização desta avaliação serão publicadas no dia **22/08/2017** em ato específico no site do CRS ([www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs)).

## **9 TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)**

9.1 o TCF, cujas provas constam nos subitens 6.40 a 6.47 do edital regulador do certame, possui caráter classificatório e eliminatório, será aplicado nas dependências da Academia de Polícia Militar (APM) em conformidade com a Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 e alterações;

9.2 o candidato deverá apresentar à comissão, no dia do Teste de Capacitação Física (TCF) **RELATÓRIO MÉDICO (CONTROLE FISIOLÓGICO)**, com data de até **30 (trinta) dias de antecedência do TCF**, atestando que está **APTO** para realização do TCF, explicitando que pode realizar **TODAS** as provas;

9.3 não será permitida a realização do TCF sem a apresentação do Relatório Médico/Controle Fisiológico, sendo considerado o candidato **ELIMINADO**;

9.4 o TCF ocorrerá em data de **31/08/2017**, com chamada para o candidato, às **09h00min**, na pista de atletismo da APM, sito à **Rua Diabase, nº 320, bairro Prado, nesta Capital**. o resultado será publicado após a realização do TCF;

9.5 o candidato **DEVERÁ** portar documento de identidade com assinatura e fotografia que permita sua perfeita identificação, sem o qual não poderá realizar os testes;

9.6 o candidato só poderá deixar o local de aplicação do teste e deslocar-se de uma modalidade para a outra, acompanhado de um militar da comissão;

9.7 a pontuação obtida pelo candidato corresponderá ao somatório de sua nota em cada prova, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos. Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta;

9.8 o candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado **REPROVADO** e automaticamente eliminado do processo seletivo;

9.9 para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de candidatos para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2017.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM  
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**